NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo dos Serviços Sociais - Magusto	**INFORMAÇÃO N.º:** 480/GGPC/2026
	NIPG: 18095/26
	DATA: 2026/10/28

DELIBERAÇÃO:
Deliberado em reunião de câmara realizada em ……/……/……,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:	**CHEFE DE DIVISÃO:**
À Reunião 28-10-2026 Serafim António Presidente da CM Nazaré	À Coordenadora Técnica Elsa Marques Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 28-10-2026 Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. À consideração superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração e agendamento em reunião de câmara.
28-10-2026

Júlio Estrelinha
Chefe de Divisão Educação,
Cultura e Património

INFORMAÇÃO

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Chefe da Divisão da Educação Cultura e Património, Júlio Estrelinha,

Em anexo remeto a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré, os Serviços Municipalizados da Nazaré e os Serviços Sociais do Município da Nazaré, para a celebração do Magusto e Passeio dos Associados.

À consideração superior.

28-10-2026

Eunice Venda

Eunice Venda

Assistente Técnica

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que os Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré reconhecem a importância da promoção do bem-estar social, do convívio institucional e do fortalecimento das relações interpessoais entre os seus associados, trabalhadores das entidades que integram o universo municipal e respetivos familiares;

Considerando que os Serviços Sociais prosseguem fins de natureza social, cultural, recreativa e desportiva, visando contribuir para a melhoria das condições de bem-estar dos seus associados e respetivos familiares, através da dinamização de iniciativas que promovam a participação, a integração e o espírito de comunidade;

Considerando que a realização do tradicional Magusto, no dia 11 de novembro de 2026, constitui uma oportunidade para promover o convívio, a partilha de experiências e o reforço dos laços de amizade e companheirismo entre colegas e associados, num ambiente de proximidade e confraternização;

Considerando que a realização do passeio a Madrid, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2026, permitirá aos associados usufruir de uma experiência de convívio, descoberta cultural e partilha de momentos, reforçando o espírito de união e pertença aos Serviços Sociais;

Considerando que ambas as iniciativas se enquadram nos objetivos prosseguidos pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré, constituindo oportunidades relevantes para incentivar a participação dos associados na vida social e recreativa da instituição e promover a coesão, o bem-estar coletivo e o fortalecimento das relações interpessoais entre os trabalhadores da Câmara Municipal da Nazaré, da Nazaré Qualifica e dos Serviços Municipalizados da Nazaré, entidades que integram o protocolo de colaboração estabelecido com os Serviços Sociais;

Com base no disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

E com base no disposto no artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, que dispõe que as empresas locais, no âmbito dos seus poderes de gestão, se devem articular com os objetivos prosseguidos pela entidade pública participante;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 52, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Serafim António Louraço da Silva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como Primeiro Outorgante;

E

Os **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré** (SMN), pessoa coletiva n.º 680 017 399, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 – A, 1º andar, 2450-113 Nazaré, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Luís Miguel Rodrigues Sousinha, como Segundo Outorgante;

E

Os **Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 510 074 910, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 52, 2450-112 Nazaré, neste ato representada pela Presidente da Direção, Carla Teresa Luzindro Maurício, como Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização dos seguintes eventos:

- Magusto, a realizar no dia 11 de novembro de 2026;
- Passeio a Madrid, a realizar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2026.

Estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização dos eventos, como também durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

1.1 <u>Apoio Logístico:</u>

1.1.1. A cedência das instalações das Escolas Primárias do Sítio da Nazaré para a realização do Magusto dos Serviços Sociais;
1.1.2. 1 (uma) coluna de som, com possibilidade de ligação a um telemóvel, mediante disponibilidade;
1.1.3. 1 (um) microfone, mediante disponibilidade;
1.1.4. 4 (quatro) projetores de luz;
1.1.5. 4 (quatro) mesas compridas;
1.1.6. 8 (oito) bancos;

1.1.7. Apoio na confeção dos alimentos, mediante articulação com a Cantina Escolar, bem como a respetiva entrega no local da iniciativa, sendo os alimentos disponibilizados pelos Serviços Sociais do Município da Nazaré;
1.1.8. Disponibilização de recipientes adequados para servir as castanhas;
1.1.9. Toalhas de mesa em papel;
1.1.10. Material de limpeza, nomeadamente, panos, vassoura, pá, balde e esfregona, mediante disponibilidade;
1.1.11. A responsabilidade de assumir transporte para o passeio dos sócios a Madrid nos dias 28, 29 e 30 de novembro.

1.2 Licenças e Autorizações:
Dispensar a exigência da(s) licença(s) que é da sua responsabilidade emitir, e, nessa conformidade, assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído. A certidão referida na subalínea anterior será emitida pelo Gabinete de Gestão do Património e Cultura da autarquia.

Cláusula Terceira

Aos Serviços Municipalizados da Nazaré compete, no âmbito do apoio Logístico, a cedência de 4 (quatro) caixotes do lixo de grandes dimensões, e respetivos sacos, mediante disponibilidade.

Cláusula Quarta

1. Aos Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré compete:

1.1. Assegurar a organização e dinamização do evento;
1.2. Assumir as despesas inerentes à sua realização, não abrangidas pelo apoio municipal;
1.3. Garantir a correta utilização e preservação de todo o material cedido pelo Município, responsabilizando-se pela sua devolução nas devidas condições;
1.4. Assegurar a contratação do seguro de responsabilidade civil necessário à realização do evento e proceder à sua entrega aos serviços camarários, antes da assinatura do presente protocolo, sob pena de o mesmo ficar sem efeito;
1.5. Garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis à realização de eventos desta natureza;
1.6. Garantir a segurança do evento, e as demais licenças necessárias à realização do evento em questão (não descritas no ponto 1.2 - Licenças e Autorizações, da cláusula segunda).

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sétima

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia ____/____/2026.

Nazaré, _____ de _____ de 2026

Primeiro Outorgante

_____

Serafim António Louraço da Silva

Segundo Outorgante

_____

Luís Miguel Rodrigues Sousinha

Terceiro Outorgante

_____

Carla Teresa Luzindro Maurício

Eunice Venda

De: Serviços Sociais Município da Nazaré <sscmn.geral@gmail.com>
Enviado: 22 de outubro de 2026 15:43
Para: Eunice Venda
Cc: Serafim António; edi_milhazes@hotmail.com; Tiago Barbosa; Júlio Estrelinha; nadia_macatrao@hotmail.com; Margarida Silva
Assunto: Pedido de apoio logístico e disponibilização de autocarro - Iniciativa Serviços Sociais do Município da Nazaré

Não costuma receber e-mails de sscmn.geral@gmail.com. Saiba por que motivo isto é importante

Boa tarde ,

No âmbito da preparação de algumas iniciativas dos Serviços Sociais do Município da Nazaré, venho solicitar a colaboração do Gabinete de Eventos a elaboração de protocolo que vise a disponibilização dos equipamentos e materiais necessários, bem como na articulação do apoio logístico associado à realização da mesma, conforme discriminado abaixo:

Organização do Magusto - dia 11 de novembro

1. Cedência das instalações das Escolas Primárias do Sítio da Nazaré - disponibilização do alpendre junto ao parque infantil

2. Equipamentos de som e iluminação

1 coluna de som com possibilidade de ligação a telemóvel;
1 microfone;
4 projetores de luz.

3. Mobiliário e equipamentos de apoio

4 mesas compridas, 8 bancos e respectivas toalhas;
4 caixotes do lixo de grande dimensão, com os respetivos sacos;
Recipientes adequados para servir as castanhas.
Toalhas de mesas em papel

4. Apoio na confecção alimentar

Articulação com a Cantina Escolar para a confecção dos alimentos disponibilizados pelos SSMN e respectiva entrega no local da iniciativa.

5. Material de limpeza

Panos de limpeza;
Vassoura e pá;
Balde com esfregona.

6. Disponibilização de autocarro – Passeio dos sócios dos Serviços Sociais a Madrid

Solicita-se, igualmente, a avaliação da possibilidade de disponibilização de um autocarro para a realização do passeio dos sócios dos Serviços Sociais a Madrid, de acordo com o seguinte programa:

Dia 5 de dezembro – Ida para Madrid

02h00: Saída do Parque de Estacionamento do Pavilhão Municipal, na Nazaré;

Realização de uma paragem durante o percurso para pequeno-almoço;

10h00: Chegada prevista a Madrid, com descarga dos passageiros junto ao hotel, em morada a designar. O local de paragem deverá ser o mais próximo possível do hotel, tendo em consideração as restrições de circulação e estacionamento de autocarros.

Dia 6 de dezembro – Permanência em Madrid

Permanência na cidade, sem deslocações previstas.

Dia 7 de dezembro – Regresso à Nazaré

15h30: Recolha dos passageiros junto ao hotel, em morada a designar, ou no local mais próximo permitido à circulação e paragem do autocarro;

Realização de, pelo menos, uma paragem durante o percurso para jantar;

23h30/00h00: Chegada prevista ao Parque de Estacionamento do Pavilhão Municipal, na Nazaré.

Atendendo a que o número de participantes ficará condicionado à lotação do autocarro disponibilizado, agradeço que seja indicada a capacidade do veículo, de forma a permitir a definição do número máximo de inscrições a aceitar.

Agradeço a vossa colaboração e solicito, sempre que possível, a confirmação da disponibilidade dos equipamentos, materiais e transporte, de modo a assegurar o adequado planeamento e organização das iniciativas.

Com os melhores cumprimentos,
A Direção

DECLARAÇÃO DE NÃO DÍVIDA

Para os devidos efeitos declara-se que os **Serviços Sociais do Pessoal da C. M. Nazaré** (NIF 510074910) não é devedor, à data de hoje, de qualquer importância ao Município da Nazaré – Câmara Municipal (NIF 507012100).

Nazaré, 27 de outubro de 2026

O Técnico Superior de Contabilidade

Bruno Jorge Silva

NAZARÉ QUALIFICA
Empresa Municipal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Serafim António Louraço da Silva

Av. Vieira Guimarães, n.º 54.

2450-112 Nazaré

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		133/CG/2026	27/10/2026

ASSUNTO: Solicitação do Município da Nazaré para o conhecimento da situação (dívida / não dívida) de uma entidade perante a Nazaré Qualifica.

Conforme solicitado pelos serviços camarários e para o conhecimento de V. Exa., vimos declarar na presente data:

A inexistência de qualquer importância em dívida a esta empresa municipal pela seguinte entidade:

- Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré – NIF 510 074 910.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Presidente do Conselho de Gerência

Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte
(em regime de substituição)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE NAZARE

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SERVIÇOS SOCIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DA NAZARE E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
NIF: 510074910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 06 de Dezembro de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Outubro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DA NAZARE
NIF: 507012100

O Chefe de Finanças

Conceição Ferreira
EM SUBSTITUIÇÃO

(Maria da Conceição Marques de Almeida Ferreira)

TV. DO AÇOUGUE, 1 - R/C, 2450-279 NAZARE Tel: 262551217 Fax:
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DA NAZARÉ

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328914

Entidade consultada

Nome/Denominação: SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Firma/Denominação: SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

N.º de Identificação de Segurança Social: 25100749104

N.º de Identificação Fiscal: 510074910

N.º do pedido: 166529734ASCD26

Data: 2026-10-27

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-4nuk-d8qc-ct5g-7jg7-qc4c-g Válido até: 2028-10-27

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Data: 2026-10-27 16:37:09 WET

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.